

LEI MUNICIPAL Nº 661/06, DE 10 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção a Comunidade de São Miguel, e abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2.006, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção/auxílio social, na ordem de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em favor da COMUNIDADE SÃO MIGUEL – RIO DOS INDIOS – DE FLORIANO PEIXOTO, MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.635.405/0002-65.

Parágrafo Único: A subvenção descrita no “caput” do presente artigo, deverá ser utilizada pela Entidade beneficiada, exclusivamente, para custear as despesas de reforma da Igreja, mais precisamente, na cobertura.

Art. 2º. – As disposições desta Lei, ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Exercício.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.03 - SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

1.029 – Projeto de Melhorias Comunitárias

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

3.3.50.43.01.0000 – Instituições de caráter assistencial, cultural e educacional R\$ 4.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 4.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 661/06, DE 10 DE MARÇO DE 2006.

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 3º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.031 – Atividades do Ensino Superior

3.3.90.33.03.0000 – Locação de meios de transporte R\$ 4.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 4.000,00

Art. 5º - A Entidade beneficiária, no prazo de 60 (sessenta) dias, deverá prestar conta da aplicação dos recursos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dez dias do mês de março de 2006.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10-03-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.